

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0096/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Contratado: **ADAILTON FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.970.425/0001-94**.

Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025.

Valor Total: de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riachão do Jacuípe - BA, 08 de setembro de 2025.

José Carlos de Matos Soares  
**Prefeito Municipal**